



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 12/2016

SÚMULA: Concede pagamento de horas-extras a servidor do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:

Art. 1º. – Fica concedido à Servidora da Câmara Municipal de Palmital/Pr. Leni Terezinha de Lima Ketis, o pagamento de horário extraordinário no importe de 34 horas por serviços eventuais pertinentes ao Sistema Operacional e Funcional desta Casa de Leis no período de dias úteis compreendido entre os dias 05 a 27 de julho de dois mil e dezesseis, no valor de R\$ 1.219, 75 (um mil duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º. O valor da hora-extra será igual ao valor da hora normal, acrescido de 50%.

Art. 3º. o efeito legal e constitucional desta portaria cessa com o cumprimento do artigo anterior em parcela única e não prorrogável.

Art. 4º O efeito legal e constitucional deste documento encontra amparo jurídico expresso em pareceres expedidos pela Assessoria Jurídica deste Legislativo e Procuradoria do Município de Palmital adoc para este ato.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, aos 14 de julho de dois mil e dezesseis (14/07/2016).

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
Presidente

e-mail: camarapalmital@ig.com.br

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1426 - Fax: (42) 3657-1777

CEP 85270-000 - Palmital - Paraná